

886109V LZ  
27 AGO 1988

27 AGO 1988

08079

O GL

# O risco do Congresso forte

**DA NOVA** organização dos Poderes do Estado que a Constituinte aprovou nos últimos dias, está a surgir um Congresso quase sem paralelo em nossa História, mesmo se confrontado com o que nasceu da Constituição de 1946, marco da idade de ouro do Congresso brasileiro. E parece inverter-se a tradição brasileira de um Executivo a prevalecer sobre o Legislativo, muitas vezes com sólido respaldo constitucional.

**DESAPARECE** o decreto-lei. Restabelece-se a competência do Congresso para legislar sobre matéria financeira, cambial e monetária. E se põe um contrapeso à função paralegislativa que se atribuíram certos órgãos administrativos e burocráticos, desde os Grupos Executivos do Governo Juscelino Kubitschek, ou mesmo antes, com a nova missão de dispor sobre planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

**E HÁ MAIS** que essa reintegração do Congresso em sua função legislativa. Ele sairá, da nova Constituição, dotado de um extraordinário poder de controle e fiscalização, com a convocação de Ministros de Estado para esclarecimento, com a escolha de dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União e com a competência para até mesmo sustar atos do Executivo que "exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa".

**ESTES**, alguns traços do novo Congresso. Fortalecido, sem dúvida, à custa do esvaziamento do Executivo — uma guinada perigosa por tirar deste Poder agilidade e capacidade de iniciativa em grau excessivo. É necessário indagar se o Legislativo — não aquele idealizado pelos Constituintes, mas o que existe na realidade — está à altura da nova força de que se investe.

**É PARTE** essencial dessa realidade, em primeiro lugar, a falta de assiduidade às sessões, de que a própria Constituinte não nos tem oferecido um quadro lisonjeiro: será fútil o otimismo em torno das funções restabelecidas do Congresso, se continuar a faltar presença até para se deliberar sobre os mais soberanos interesses nacionais; ou se essa assiduidade se manifestar apenas quando estiverem em jogo interesses corporativistas, regionalistas, partidários e individualistas. Nada há a assemelhar-se menos a um Congresso que uma ação entre amigos, ou um clube.

**RESSENTE-SE** o procedimento legislativo, também, da falta de rigor na verificação de quorum para as votações e na contenção dos abusos dos votos de liderança. Quanto mais amplas e complexas forem as matérias sobre que o Congresso tiver que dispor, tanto mais dele se esperará atuação. Ao Congresso meramente homologador do período autoritário não poderá jamais

sucedem um Congresso que seja um cartório de registros.

**COMPÕE** ainda o quadro de motivos de preocupação a ausência de um vigoroso sistema partidário: Congresso é encontro e confronto. Encontro e confronto das partes que os partidos exprimem, para as trabalhar no sentido da convergência para um único bem comum. Sem partidos, não haverá Congresso; haverá um mercado de transações, de nível sempre mais duvidoso, a descambar para a legislação em causa própria e para a degradação, até hoje tão corrente, dos "trens da alegria".

**ORA**, ninguém percebe no Brasil atual sequer um pálido espectro partidário: multiplicaram-se os partidos sociais, ou sociais-democratas, os trabalhistas, os socialistas e os liberais, apenas com vistas à conquista do poder e com as urnas tomadas por lances de leilão. Há uma luta pelo poder, tornada vergonhosa e imoral pela ausência de propostas de exercício do poder.

**MAS** as eleições, já a partir das eleições municipais de novembro, se travarão sob instituições claramente definidas, sob parâmetros jurídico-políticos incompatíveis com a improvisação e a ambigüidade. Enfraquecido o Executivo, o País precisa de um Legislativo à altura das responsabilidades que a Constituinte lhe colocou sobre os ombros. No quadro atual, talvez seja esperar demais.